Anno de 1843. Segunda Feira 24 de Abril Anno XIX. N. 90.

Todo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do BRASIL.)

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.°, 11, e 21.
Boa-vista e Flores a 13 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
24 Seg. N. Senhora dos Prazeres. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
25 Terç. s. Marcos Evangelista. Aud. do J. de D. da 2. v.
26 Quart. s. Pedro de Rates. Rel. Aud. do J. de D. da 1. v.
27 Quint. s. Tertuliano B. Aud. do J. de D. da 3. v.
28 Sex. s. Vital M. Aud. do J. de D. da 2. v.
29 Sab. s. Pedro M. Aud. do J. de D. da 1. v.
30 Dom. do bom pastor. Fugida de N. S.

CAMBIOS.—No dia 23 de Abril.

			compra	venda.
Cambio sobre Londres 27 Nominal.	Ouro-Moeda de 6,400 V.		15,900	16,100
« « Paris 350 reis por franco.	« « « N.		15,700	15,900
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.	« « de 4,000		8,800	9,000
	Prata-Patacões		1,830	1,850
Moeda de cobre 2 por cento.	« Pezos Columnares		1,830	1,850
Idem de letras de boas firmas 1 ½ por %.	« ditos Mexicanos		1,830	1,850

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.
Lua Cheia á 14, ás 9 m. da tard. | Lua nova á 29, á 1 hora e 59m. da tard.
Quart. ming. á 21, ás 10 horas e 5 m. da m. | Quart. cresc. á 7, ás 8 horas e 46 m. da tard.

Preamar de hoje
1.ª a 0 horas e 30 m. da manhãa. | 2.ª a 0 horas e 54 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 10 DO CORRENNE.

Officio — Ao inspector da thesouraria da fazenda, disendo em resposta ao seu officio de 6 do presente, que as despesas com a companhia de artifices foraõ tambem autorisadas pela ordem da presidencia, que mandou continuar com as despesas da força de linha, e guarda nacional destacada.

Dito — Ao commandante das armas, ordenando, que recommende aos officiaes do corpo destacado da guarda nacional, que estão no commando de destacamentos, engajados da policia de differentes termos desta provincia, a observancia do regulamento, dado ao corpo de policia, na parte em que obriga os commandantes de destacamentos á darem parte mensal dos acontecimentos, que occorrem, para ser presente a Presidencia por intermedio do commandante geral do corpo de policia.

Portaria — Concedendo demissaõ de primeiro supplente do juiz municipal do termo de Olinda ao doutor Zacarias de Goes e Vasconcellos.— Participou-se ao mencionado doutor; nomeou-se para o referido lugar ao bacharel Luiz Paulino Cavalcanti Vellez de Guivara; e communicou-se ao presidente interino da relaçaõ, e ao juiz municipal supplente do termo de Olinda.

Dita — Demittindo á José Soares de Azevedo do emprego de professor de francez do lycêo desta cidade.— Communicou-se ao demittido, ao director interino do lycêo, e ao inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes.

Officio — Do secretario da provincia ao primeiro da assembléa legislativa provincial, remettendo o requerimento de Manoel Lopes Vianna, acompanhado da informaçaõ, que em virtude de resoluçaõ da mesma assembléa se exigio da thesouraria das rendas provinciaes.

Dito — Do mesmo ao inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, participando que o Exm. Sr. Presidente nomeou nesta data (10) para director do lycêo desta cidade ao professor do mesmo lycêo Fr. Carlos de S. José.

IDEM DO DIA 11.

Officio — Ao inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando, que mande satisfaser as diarias, que tiverem vencido os membros da assembléa legislativa desta provincia, doutores Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti, e Manoel Mendes da Cunha Azevedo, que seguem hoje (11) para a corte, e ao padre Miguel do Sacramento Lopes Gama.

Dito — Ao delegado supplente do termo do Rio Formoso, significando que forão recebidos, e tiveraõ destino os recrutas de que fez acompanhar o seu officio de 8 do corrente, menos o de nome José Vicente, que por padecer de epilepsia, e estar por conseguinte impossibilitado de servir na 1.ª linha, lhe devolve.

EXTERIOR.

Sobre o tratado entre a Inglaterra e Portugal lê-se na *Presse* o seguinte:

Hão de lembrar-se os leitores que todas as vezes que tem entrado em questão o tratado de commercio entabolado entre a Inglaterra e Portugal, hemos dito e repetido que o tal tratado ficaria em nada. A Inglaterra fazia o maior empenho por conclui-lo, porque achava n'esse arranjo um meio de constranger depois a Hespanha a entrar em negociações com ella, e no entretanto inunda-la com os seus productos por contrabando. O seu representante em Lisboa, Lord Howard de Walden, nada poupou para consegui-lo. Da parte do governo portuguez não eram menos favoraveis as disposicões. O Duque de Palmella tinha já assignado a convenção. Não faltava mais do que regular as pautas, isto é applicar os principios estabelecidos n'essa convenção. Era pouco na apparencia: tambem as folhas de Londres annunciavam-nos todos os dias que o negocio estava definitivamente concluido, que o tratado estava entregue aos copistas, e que chegaria sem falta pelo primeiro paquete um exemplar em forma ao *Foreign office* (secretaria dos negocios estrangeiros).

Ora pois! tudo naufragou definitivamente. São as mesmas folhas de Londres que o annunciam. A esta hora não ha mais tratado com Portugal. Lord Aberdeen ancioso por chegar ao cabo havia exigido por fim um *ultimatum* da parte do gabinete de Lisboa, o qual parecia tergiversar cada vez mais ao passo que se approximava do desenlace. Este *ultimatum* acaba de ser transmittido a sua senhoria, mas muito diverso do que elle queria, ou do que elle esperava receber. E' uma repulsa tão formal quanto é possivel; porque põe-se á assignatura do tratado, d'esse tratado concluido a principio ha mais de seis mezes, condicões que se sabia de antemão não o poderem ser em caso alguma aceitas pelo gabinete inglez.

Assim se realisa o que tinhamos previsto. Portugal está cançado do amanho a que o tinham submettido ha tantos annos. Elle não quiz renovar a sua escriptura de escravidão commercial. Felicitamo-lo por essa resolução, porque ella prova que elle comprehendeu finalmente o mal que lhe fizeram todos os tratados concluidos em seu nome com a Inglaterra desde o de 1703.

A iniciativa da resistencia foi tomada pelo conselho de estado. Pouco a pouco se propagou esta resistencia: os interesses esclareceram-se e obraram sobre o governo que não pôde resistir por mais tempo ao pendor geral. Com effeito, é notavel que esta resolução do gabinete portuguez tenha sido tomada precisamente no momento em que as ultimas eleições acaba de dar-lhe nas cortes uma immensa maioria.

Seguirá a Hespanha o exemplo de Portugal? A conducta do seu vizinho é para ella mais uma força na situação em que a collocaram as cegas tendencias do seu governo.

O *Sémaphore de Marseille* dá a conhecer um novo expediente empregado pela Inglaterra para grangear trabalhadores negros por meio do que elles chamam *empregação dos trabalhadores africanos.* Na verdade, não tem isso lugar sem o consentimento dos escravos capturados; mas eis-aqui os termos em que é expressado esse consentimento por elles, segundo a versão do Sémaphore. Os negros escravos ou *engajados* são transportados para bordo dos navios que devem conduzi-los ás colonias Inglezas. Um negro perfeitamente ensaiado no papel que lhe ensinaram, apresenta-se na frente d'elles quando estam alinhados no convés do navio, e suppõe-se transmittir-lhes na sua lingua esta pergunta. « Quereis ir trabalhar por cinco, seis, ou dez annos n'um paiz distante do vosso? »

A esta pergunta os negros movem as cabeças, ou dão gritos muito pouco intelligiveis. O interprete negro volta-se para os officiaes de bordo, e diz-lhe. « Esta gente não quer outra cousa senão ir trabalhar n'um paiz distante.» Ora, está bem visto que o interprete falla-lhes d'uma cousa muito differente do que irem trabalhar a mil leguas distante do seu paiz natal.

Depois de preenchida burlescamente esta formalidade, distribuem-lhes uma racão d'aguardente, o que tem por effeito infalivel pôr estes *trabalhadores livres* n'um estado de grande alegria; e os officiaes inglezes attestam no processo verbal que o « annuncio d'irem trabalhar n'uma terra remota causou a estes africanos uma alegria que elles manifestam com danças, saltos e cantigas nacionaes.»

Segundo cartas escriptas de Roma, tinha-se recebido n'esta capital da christandade cartas authenticas dos missionarios catholicos da China annunciado que o imperador do imperio celeste permitte d'ora em diante aos missionarios a liberdade de entrarem e circularem sem obstaculo nos seus estados; que não contente com esta concessão o mesmo imperador havia sollicitado a remessa de novos e mais numerosos missionarios. O que parece certo é que a propaganda já designara quarenta religiosos, cuja partida para a China era annunciada como muito proxima. (*La Presse.*)

INTERIOR.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 4 de março.

Lê-se o seguinte parecer:

« Foi presente ás commissões de constituição e de assembléas provinciaes a indicação do Sr. deputado Diogo Pereira de Vasconcellos, para que as referidas commissões, tendo em vista o relatorio do ministerio do imperio, interponhão seu parecer sobre as duas seguintes questões: 1º, se a dissolução da camara dos deputados importa a das assembléas legislativas provinciaes; 2º, se, quando o pedir o bem publico, poderá ser dissolvida alguma das referidas assembléas.

« As commissões, depois de um profundo exame que objecto de tanta gravidade exige, tem a honra de submetter á consideração desta augusta camara o seguinte parecer:

« O artigo 178 da constituição declara constitucional tudo quanto diz respeito aos limites e attribuições respectivas dos poderes politicos, devendo certamente designar-se muito positiva e expressamente na mesma constituição a acção que um poder possa ter sobre outro. Até a publicação do acto addicional o poder legislativo existia exclusivamente na assembléa geral com a sancção imperial; porém depois daquella publicação o poder legislativo foi fraccionado, creando-se assembléas legislativas provinciaes, as quaes dentro dos limites que lhes forão marcados, constituem um poder legislativo separado. Não havendo portanto artigo algum ou na constituição, ou no acto addicional, que consigne a doutrina de ser a dissolução das assembléas provinciaes a consequencia da dissolução da camara dos deputados, entendem as commissões que razão teve o Exm. ex-ministro do imperio, quando no seu relatorio disse — reflectindo porém o governo em que nem a constituição, nem a lei das reformas autorisa expressamente esse acto (da dissolução) resolveu que ellas (assembléas provinciaes) progredissem nos seus trabalhos. Alguns tem querido deduzir a doutrina contraria da disposição do artigo 4º do acto addicional, quando ordena que as assembléas provinciaes sejão nomeadas pelos mesmos eleitores que nomeão a camara dos deputados; porém as commissões entendem que semelhante corolario não póde ser tirado do citado artigo, e que, uma vez satisfeito o preceito da lei no acto da eleição, successos posteriores não a podem prejudicar.

« Entrando as commissões no exame da segunda questão, não encontrárão igualmente disposição alguma constitucional pela qual podessem resolvê-la affirmativamente, sem que entrem com tudo na sua conveniencia. O acto addicional, creando este novo poder legislativo, adoptou uma parte sómente da doutrina do § 5º do artigo 101 da constituição, conferindo aos presidentes no § 2º do artigo 24 a attribuição de prorogar e adiar as assembléas provinciaes, quando assim o exigir o bem publico; não mencionando igualmente a outra parte do citado § 5º, que falla na dissolução da camara dos deputados; e não conferindo semelhante attribuição aos referidos presidentes, não a confeio igualmente a outra autoridade ou poder.

Talvez fosse conveniente que o poder moderador, a quem estão confiadas tão grandes attribuições, e o velar na guarda da independencia, equilibrio e harmonia dos poderes, não fosse privado desta importante tarefa de velar sobre a marcha politica das assembléas provinciaes, parecendo haver perdido parte de suas regalias com a creação destes corpos, deixando de ter sobre elles, quando destacados do poder legislativo geral, os mesmos direitos que tinha sobre seu todo reunido; porém a solução de semelhante questão é muito importante para ser objecto de um parecer, contentando-se as commissões com a declaração, que dellas se exigio, de não existir expressamente definido na constituição o direito de dissolver alguma das assembléas provinciaes, quando o exija o bem publico.

« Sala das commissões, 3 de março de 1843. — *Gonçalves Martins.* — *Souza Franco.* — *J. A. de Miranda.* — *Queiroz.* — *D. M. A. Mascarenhas.* — *U. S. Pessoa de Mello.* »

Pede-se a palavra, e o Sr. presidente declara adiado o parecer.

O Sr. Rebouças: — Senhores, depois que se promulgou o codigo do processo, ficou estabelecido que as justiças ecclesiasticas não podião tomar conhecimento senão de negocios espirituaes; mas, não obstante, ellas continuárão a julgar das causas da separação temporaria e perpetua dos casados, n'um caso sem divisão da communidade de bens, e no outro caso com separação delles. Sobre isto versou alguma duvida; porém um aviso do ministro da justiça declarou que erão do dominio espiritual as causas de que fiz menção, o que me pareceu extraordinario! Comtudo passou, e creio que as reformas do codigo do processo, senão directa, indirectamente o sanccionárão. Como, porém, legislações assim anomalas e arbitrarias não podem destruir as condições que são essenciaes á cousa, sempre ficou subsistindo a verdade de que julgar de sevicias corporaes não é julgar de cousa nenhuma espiritual; julgar de adulterio *intra* ou *extra domum* não é julgar de cousa espiritual; a dissolução da sociedade dos conjuges a respeito da propriedade dos bens respectivos, a dissolução da reciproca communidade dos bens com as consequencias da propriedade commum delles, ficou sempre deixando de ser espiritual. Por consequencia importa a este respeito desde muito haver uma legislação que venha a ser a guarda dos direitos naturaes ou dos do civil, acommodado ás circumstancias do paiz, e de maneira que o estado conjugal seja garantido nesta parte importante da existencia e conservação das familias, e de todos os interesses da primeira e segunda ordem, que convergem para o bem do estado em geral.

Dá-se mesmo nessa pratica repugnante uma nimia desigualdade; porquanto, se por ventura ainda se dessem (apezar da anomalia) os recursos que se dão nas materias civis, poder-se-hia tolerar. Mas não; acontece que um dos negocios mais importantes, o da harmonia das familias, do principio mantedor, da educação dos filhos, de todos os interesses que comportão a sociedade civil ficão dependendo da decisão sómente de duas instancias, julgando o vigario geral, e confirmando ou revogando a relação metropolitana: faltando por conseguinte o recurso para o tribunal supremo, e dahi para uma relação revisora, de maneira que, por exemplo, uma questão em que haja divergencia entre os dous conjuges sobre a alienação de qualquer propriedade de raiz, tem por garantia o julgado de primeira e segunda instancia do tribunal supremo, e de uma relação revisora; e pelo contrario, o fundamento da communidade conjugal, o principio constitutivo dessa propriedade reciproca dos conjuges, e (o que mais é) a procreação dos filhos legitimos, sua educação, sua moralidade, o exemplo da moralidade dos pais, a manutenção physica e civil delles, todo o complexo de razões que se identificão com a existencia da sociedade e o bem geral do estado deixão-se dependendo do juizo do vigario geral e da relação metropolitana, onde contra dous juizes decidem! A justiça civil recebe uma sentença destas como absolutamente definitiva; e não tem outra cousa á fazer senão a partilha dos bens conjugaes entre os ecclesiasticamente separados. Ora isto, principalmente no tempo de hoje, em que ninguem póde duvidar que os interesses materiaes vão sobrepujando a todos os principios moraes, é um estimulo para as desgraças dos conjuges que alguns cabedaes possuem; porque, se tem um parente ou falso protector, quer na razão do marido, se é elle que traz á

communhão grande patrimonio, seja na razão da mulher, ei-lo que promove o friguscula consecutivamente à acção de divorcio, e tudo é ganho! Vence-se, dividem-se os bens, e aquelle que fomentou uma semelhante desordem n'uma familia vem a ser de facto partiario delles, e o menor mal para os filhos a privação do cabedal materno ou paterno que teria de lhes pertencer em legitima.

Creio, que no que tenho exposto a esta assembléa, composta de pais e maridos, irmãos e filhos, todos encarregados do bem geral, ha de sobejo para que se possa comprehender na maior extensão possivel qual o meu intuito sendo-lhe aceita a indicação que offereço (*lê a seguinte indicação*):

« Proponho que as commissões dos negocios ecclesiasticos e de justiça civel sejão encarregadas de iniciar um projecto de lei que providencie sobre os inconvenientes de se continuarem a julgar, como se julgão, as causas de separação temporaria e perpetua dos casados, sem e com separação de bens. Paço da camara dos deputados, 4 de março de 1843. — O deputado *Rebouças*. »

Continúa a discussão da resolução do senado, annullando a lei provincial de Sergipe de 9 de março de 1841, sobre a qual falla o Sr. D. Manoel, e fica a discussão adiada pela hora.

Continúa a discussão do art. 2º da proposta do governo que fixa as forças de terra, com as emendas apoiadas.

Tomão parte na discussão os Srs. Ferraz, Penna, Paula Candido, e Rezende.

O Sr. N. Machado cede a palavra, e ao mesmo tempo apresenta o requerimento de uma mulher que pede baixa para seu filho.

O Sr. Presidente: — Isto não tem lugar nenhum....

O Sr. Wanderley: — Vem como emenda? (*Risadas.*)

É approvado o artigo com a emenda additiva.

Dá-se por finda a segunda discussão, e decide-se que o projecto passe á terceira.

Continúa a discussão do projecto, annullando a lei provincial de Sergipe.

O Sr. Magalhães e Castro: — Eu cederia da palavra para votar; mas occorre um inconveniente; offereceu-se hoje uma indicação que me move a pedir o adiamento para não cahirmos no inconveniente de tomarmos uma deliberação hoje, e passar depois uma resolução que póde complicar-se com o que passar hoje. Na indicação que se propoz hoje se diz que as assembléas provinciaes não podem conceder pensões e aposentadorias; se ella passar, a consequencia será revogarem-se todas as pensões e aposentadorias que as assembléas provinciaes tem concedido; por consequencia entendo que da decisão desta indicação depende a questão que está em discussão; e é por isso que peço o adiamento.

O Sr. Presidente: — Mas o adiamento, na fórma do regimento, não póde ser indeferido.

O Sr. Magalhães e Castro: — Até que a commissão dê o seu parecer.

O Sr. Presidente: — Isto é muito indeterminado, porque ninguem póde obrigar a commissão a dar seu parecer dentro de um limitado espaço de tempo

O Sr. Magalhães e Castro: — Por 15 dias.

Indo-se sujeitar o adiamento ao apoiamento, verifica-se não haver casa.

Sessão de 6 de março.

Terceira discussão do projecto de fixação de forças navaes. Fallão os Srs. Rezendes, Rebouças, Torres, e Peixoto de Brito: julga-se a materia discutida, he o projecto adoptado.

Continúa a discussão da resolução n. 17 do senado, relativamente á revogação da lei provincial de Sergipe, que concede pensão a uma viuva.

E' apoiado o adiamento proposto por 15 dias pelo Sr. Magalhães e Castro.

O Sr. H. de Rezente vota contra o adiamento, não só como inutil, ocioso e superficial, mas tambem porque vai empatar uma questão que deve ser decidida quanto antes; porque se o adiamento proposto fôr adoptado nunca a proposta do senado será approvada.

O Sr. Aguiar: — Sr. presidente, alguem se admirará de que, encarando eu a questão que ha tantos dias se discute, como de um caracter mui serio, como de uma importancia mui transcendente; porque, qualquer que seja a deliberação que tenhamos de tomar, irá poderosamente influir, não só a respeito de nossas decisões ulteriores sobre casos identicos, mas ainda a respeito das deliberações de todas as assembléas provinciaes do imperio, se admirará, repito, que me levante para impugnar o adiamento proposto pelo nobre deputado pela Bahia; mas, á vista das razões com que me proponho sustentar a recusa de minha acquiescença, conhecerá esta augusta camara que não ha contradicção entre o meu pensar e meu procedimento.

Se bem me recordo, Sr. presidente, o nobre deputado fundou o seu requerimento de adiamento em que, achando-se sobre a mesa uma indicação feita pelo nobre deputado por Matto Grosso, afim de que a illustre commissão de constituição e poderes dê o seu parecer a respeito da competencia ou incompetencia das assembléas provinciaes para concederem pensões, convinha que se esperasse por esse parecer, para que não succedesse tomarmos medidas desencontradas, e mesmo para que esse resultado nos servisse de norma na decisão do projecto, vindo da camara vitalicia, e que se acha em discussão. Permitta-me o meu honrado collega que eu não julgue tão robusta esta razão para que, por si só, possa justificar o adiamento requerido.

Quando, para a ajustada decisão de uma questão qualquer, ou para melhor esclarecimento de uma discussão importante, se torna necessaria a presença de alguns documentos que digão respeito a mesma questão, nada mais razoavel, nada mais justo do que um adiamento neste caso: nada mesmo mais curial do que um lapso de tempo concedido áquelles que o exigem, quando, não tendo examinado bem uma questão, se vêm a ponto de dar os seus votos sem haverem formado conscientemente o seu juizo; mas quando estas razões não militão, quando alguma necessidade de outra especie não reclama esse lapso de tempo, eu penso que elle não deve ser concedido, porque nenhum outro resultado produziria mais do que o atrazo de trabalho e protelação sem utilidade; e taes são as circumstancias em que supponho achar-se o adiamento em discussão.

Senhores, eu não comprehendo qual seja a influencia que deverá ter a parecer da commissão de constituição e poderes, dado sobre a indicação do nobre deputado por Matto Grosso, a respeito da adopção ou rejeição do projecto que annulla a lei provincial de Sergipe. A illustre commissão é apenas convidada para emittir a sua opinião relativamente á competencia ou incompetencia das assembléas provinciaes para concederem pensões; e que destino terá um tal parecer? Creio que, depois de discutido, será approvado ou rejeitado; e isto findo, está tambem finda a discussão do projecto? Ninguem dirá que sim: logo que dependencia tem este daquelle?.... Se se quer estabelecer uma regra fixa e invariavel para que, neste ponto, seja seguida e observada pelas assembléas provinciaes, não é certamente por meio de uma indicação que isto se póde conseguir; é ao contrario, interpretando o acto addicional na parte que investio essas assembléas do direito de distribuirem as suas rendas; e bem convencido estou de que o nobre deputado não pretende obter semelhante fim pelo meio que propôz; uma vez que, não tendo um parecer de commissão o caracter de lei, não pode obrigar a alguem a que proceda antes desta do que daquella maneira. Ora, se isto é uma verdade incontestavel, se por um semelhante caminho nos não é possivel tocar o ponto á que nos dirigimos, é evidente que o adiamento torna-se inutil e até pernicioso, porque tem afinal de produzir novas discussões, e, por consequencia, consumir mais tempo sem proveito algum.

Além disto, já se tendo bastantemente discutido a questão, e levado a ella toda a luz possivel e necessaria para a sua ajuizada decisão, não será certamente o parecer da nobre commissão que virá mudar as idéas que já temos expendido a este respeito; porque seja qual fôr esse parecer, elle estará subordinado aos mesmos principios que alguns oradores tem sustentado e outros impugnado; isto é, seja qual for o fundamento em que se basêe a nobre commissão, esse fundamento ha de ser infalivelmente commum ao perecer e ao projecto; com uma differença porém, que a decisão deste terá de produzir a confirmação ou nullificação da lei provincial de Sergipe, e a daquelle nada absolutamente produzirá; porque lhe faltará a precisa força para obrigar.

Ainda quando, em lugar da indicação, o honrado deputado por Matto Grosso tivesse offerecido um projecto de lei que regulasse o procedimento das assembléas provinciaes; nesta parte, mesmo assim, eu negaria o meu voto ao adiamento, não só porque elle teria de produzir a perda do tempo que já se tem gasto em discutir a materia, mas ainda porque estou muito convencido de que um artigo constitucional não póde nem deve ser revogado por uma lei ordinaria, uma vez que essa disposição deverá afinal fazer parte da constituição, ou do acto addicional, que tambem he constituição. Srs., eu penso que a nossa missão, no que diz respeito as leis provinciaes, está bem designada, bem definida no art. 20 das reformas constitucionaes; penso que nenhum meio temos de cumpri-la senão revogando essas leis, quando um serio exame nos levar a convicção de que ellas, ou offendem os tratados, ou a constituição, ou os direitos das outras provincias; e como essas revogações devão ser feitas por actos especiaes, é minha opinião que na questão vertente approvemos ou reprovemos o projecto do senado sem dependencia desse parecer que, a meu ver, nem poderá ser tomado como base de nosso procedimento ulterior, nem poderá influir sobre o acto que presentemente tratamos de confeccionar.

Sr. presidente, eu poderia produzir algumas outras razões que sem duvida convidão a rejeitar o adiamento; porém, não sendo esta questão de vital interesse, não importando ella a approvação ou rejeição da lei provincial que se acha sujeita ao nosso exame, contentar-me-hei com o que expendi, e votarei contra o mesmo adiamento.

(*Continúar-se-ha.*)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Acta da 33.ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco em 20 de abril de 1843.

Presidencia do Sr. Paula Lacerda.

Feita a chamada acharão-se presentes 21 Srs. deputados, faltando com participaçaõ o Senhor Lourenço Bizerra, e sem ella os Srs. Machado Rios, Carneiro da Cunha, Manoel Cavalcanti, padre Faria, Barão de Suassuna, Tiburtino e Isidro. O Snr. presidente declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE.

Um requerimento do official-maior da secretaria desta assembléa, em que pede os emolumentos das certidões, que passa; a commissaõ de legislaçaõ.

Foi lido, apoiado, e julgado objecto de deliberaçaõ o seguinte projecto do Sr. Domingues:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve.

Art. Unico. A freguesia do Bonito d'ora avante principiará na Barra do Riachão, e seguirá até a barra da Jangada inclusive; e dahi voltará pela margem direita do Rio Pirangi, passará o Rio de Una, e irá até o engenho da Ilha de Flores inclusive, e dahi voltará até a Cova da Defunta, onde voltará, procurando a Serra dos Mocós, seguindo pelo cume da mesma, descerá em rumo as nascenças do Riachão, e seguirá pelo mesmo rio até a sua barra.

Ficão revogadas todas as disposições e leis em contrario. Sala das sessões da assembléa legislativa provincial de Pernambuco de abril de 1843.—*Domingues.*

Foi lida, e approvada a redacçaõ do projecto n. 3 deste anno.

Um officio da Presidencia, participando ter supprimido a cadeira de primeiras lettras do Exú pelas rasões nelle expostas, sciente.

Um requerimento da camara de Iguarassú, participando haver concedido ao seu secretario a gratificação de 100$ reis sobre o seu ordenado, e pedindo a approvaçaõ desta assembléa.

Um officio da presidencia, acompanhado do requerimento de Manoel Lopes Vianna com a informaçaõ, que obteve da thesouraria das rendas provinciaes em virtude da resoluçaõ desta assembléa; á commissaõ de ordenados Uma representaçaõ da camara de Garanhuns, pedindo á requerimento dos povos de Papacaça, a creaçaõ de aulas de primeiras lettras; á commissaõ de instrucçaõ publica.

Foi lido o parecer adiado da commissaõ de ordenados sobre o requerimento dos guardas marcadores da inspecçaõ do algodaõ, pedindo augmento dos seus ordenados; foi approvado. Foi lido o parecer adiado da commissaõ de commercio, e agricultura sobre o requerimento do bacharel Barros Falcaõ; e naõ foi approvado.

Foi lido o parecer adiado da commissaõ de ordenados sobre o requerimento do cidadaõ Profiro da Cunha Moreira, e foi approvado. O Sr. Mello mandou o seguinte requerimento: — requeiro, que se dê com urgencia para a ordem do dia na primeira sessaõ o projecto n. 22 de 1840 á cerca do ordenado do director do collegio dos orfãos; approvado.

O Sr. Neto fez o seguinte requerimento — Tendo-se retirado para o Rio de Janeiro os Srs. deputados Mendes, Alvaro e Pedro Cavalcanti, requeiro, que pelos tramites legaes se chamem com urgencia os tres supplentes immediatos, e foi regeitado com a emenda do senhor Rebello—que se chamem os supplentes necessarios para preencher todas as vagas.

ORDEM DO DIA.

Continuou a discussaõ ad iada do projecto n. 17, e foi approvado em primeira discussaõ, mandando o senhor Oliveira a seguinte declaraçaõ—declaro, que votei contra o projecto n. 17 do senhor Lopes Gama em primeira discussaõ.

Entrou em segunda discussaõ o projecto numero 12 deste anno. O artigo primeiro foi approvado.

Entrando em discussaõ o artigo segundo o senhor Neto fez o seguinte requerimento—requeiro o addiamento da discussaõ deste artigo, até que seja appresentada á esta assembléa o orçamento da camara municipal do Recife, apoiado e depois rejeitado, continuando a discussaõ com as seguintes emendas:—do senhor Domingues—ao § 1. do artigo 2.— eleve-se a 1.200$ reis o ordenado do secretario, apoiada, e approvada. Do senhor Araujo Pereira—§ substitutivo ao 5 do artigo 2.—com os quatro fiscaes das freguesias, sendo o ordenado do da de S.to Antonio de 800$ reis, dos das do Recife e Boa-Vista de 700$ reis, e do da dos Affogados de 200$ reis — 2:400$ reis, apoiada e approvada; ficando prejudicada a seguinte do senhor Laurentino—com os quatro fiscaes das freguesias a saber de S.to Antonio 800$ reis, da Boa-Vista 700$000 reis, do Recife 600$ reis, e dos Affogados 300$ reis; e tambem a seguinte do senhor José Pedro—em lugar de 800$ — diga-se 600$—e em lugar de 500$ diga-se 400$. O senhor José Pedro mandou a seguinte emenda supressiva ao § 6.—supprima-se o § 6., apoiada, e depois rejeitada com a do senhor Domingues—supprimaõ-se as palavras—engajado exclusivamente para o serviço, S. R.

Foi appoiada, e approvada a seguinte do senhor Sousa Leaõ—com o advogado da camara 400$ reis.

Foi apoiada, e depois rejeitada a seguinte do senhor José Pedro—supprima-se os §§ 22, e 23, e no § 20 em lugar de 6:000$ reis— diga-se 3:000$ reis. Foi apoiada, e approvada a seguinte emenda ao § 1. do artigo 2 do senhor Neto—em lugar da palavra secretaria —diga-se secretario, sendo a final approvado o artigo 2 com as emendas já declaradas em segunda discussaõ.

O senhor presidente nomeou o senhor Oliveira para receber a quota marcada para as despesas da casa, e por ser dada a hora, levantou a sessaõ, dando para a ordem do dia a continuaçaõ da de hoje, terceira discussão do projecto n. 22 de 1840, segunda do numero 7 deste anno, dita do n. 15 deste anno, dita do n. 13 deste anno, dita do n. 9 deste anno, e primeira do n. 10 deste anno.

Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, vice-presidente—*Antonio José de Oliveira*, 1.º secretario interino—*Francisco Domingues da Silva*, 2.º secretario interino.

Acta da 34.ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco em 21 *de abril de* 1843.

Presidencia do Sr. Paula Lacerda.

Feita a chamada, acharão-se presentes 22 Srs. deputados, faltando os Srs. Mello, Machado Rios, Manoel Cavalcanti, Faria, Barão de Suassuna, Paula Mesquita e Pinto de Almeida. O Sr. vice-presidente declarou aberta a sessão; foi lida e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

Foi lido, e entrou em discussaõ o parecer adiado da commissaõ de constituiçaõ, e poderes acerca do projecto de estatutos do semenario episcopal de Olinda. O senhor Pereira de Brito mandou a mesa o requerimento seguinte:—requeiro o adiamento da discussaõ por tres dias somente: —apoiado e depois retirado a pedido do seu autor. Finda a hora do expediente, o senhor Neto mandou o seguinte requerimento:—requeiro a urgencia para se descutir o parecer da commissaõ de constituiçaõ acerca do seminario de Olinda:—approvado.

Continuou a discussaõ. Foi appoiada a seguinte emenda do senhor Neto ao parecer:—que se submetta a discussaõ o projecto de estatutos para o seminario de Olinda.

Dada a hora, ficou adiada a discussaõ, e o senhor vice-presidente dando para a ordem do dia a continuaçaõ da de hoje, levantou a sessaõ.

Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, vice-presidente—*Francisco João Carneiro da Cunha*, 1.º secretario—*Bernardo Rebello da Silva Pereira*, 2.º secretario interino.

EXPEDIENTE DA ASSEMBLEA.

Dia 20 de abril.—N.º 31.

Illm. Sr.—Envio a V. S.ª para ser presente ao Exm. Sr. Presidente da provincia as posturas da camara municipal da cidade de Goianna, que sob sua proposta foraõ pela assembléa legislativa provincial decretadas; afim do mesmo Exm. Sr. dar a necessaria ordem para ser as ditas posturas remettidas a mencionada camara.—Ao secretario da Presidencia.

N.º—32.

Illm. Sr.—Participo a V. S.ª para levar ao conhecimento do Exm. Sr. Presidente da provincia, que a assembléa legislativa provincial tem nomeado ao infra assignado para receber a quantia de oitocentos mil reis, quota marcada para as despesas da secretaria e casa da assembléa; afim do mesmo Exm. Sr. dar as suas ordens para se faser a necessaria participaçaõ a respectiva thesouraria.—Ao secretario da Presidencia.

Parecer de Commissão.

A commissaõ de estatistica, pensando com maduresa sobre o objecto da indicação do senhor deputado Pessoa de Mello, e tanto mais quanto ella tem por fim extremar, e decidir questões de tanto interesse para esta provincia, o que só se póde obter por uma representaçaõ á assembléa geral, unica competente para terminar por uma vez á que provincia deve pertencer toda a povoaçaõ de Pedras de Fogo, he de parecer, que esta assembléa dirija á geral uma representaçaõ na qual se pessa a incorporaçaõ de toda a mencionada povoaçaõ á esta provincia; e isso naõ só porque esta assembléa está rigorosamente obrigada a pugnar pelos interesses della, como porque he mais natural, que aquella povoaçaõ seja toda ligada a Pernambuco, com quem entretem todas as suas relações commerciaes desde longo tempo. Sala das commissões em 11 de abril de 1843. — *Bernardo Rebello — Lacerda— Araujo Pereira.*

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 22......... 12:335$391

Descarregão hoje 25.

Brigue — *Progress* — carvão.
Patacho — *Aperade Palket* — vinhos.
Brigue — *Conceição Flor de Lisboa* — lages.
Brigue — *Margarida* — vinho, azeite, pedra marmore, drogas, e miudezas.
Brigue — *Feliz Aurora* — fazenda, rapé, charutos, e junco.
Barca — *Emily* — fazendas, sabão, e louça.
Brigue — *Droma* — ferro.
Brigue — *Rival* — bacalháo.

PRAÇA DO RECIFE 22 DE ABRIL DE 1843.
Revista mercantil.

Cambios — Não bouverão transacções na semana, e é nominal o preço de 27 d. p. 1$, por falta de sacadores, dando causa a esta paralização grande porção de dinheiro vindo pelo ultimo vapor.

Algodão — A entrada da semana foi mui deminuta por causa dos dias santos e chuvas, as vendas forão mui pequenas aos precos cotados, e foi pouco procurado.

Assucar — A entrada foi regular, e as vendas do branco a 1$000 reis, e do mascavado a 900 reis por @ sobre o ferro.

Couros — Existem em ser diversas partidas, as quaes não tem aparecido compradores, sendo offerecidos a 130 reis a libra.

Carne secca — Chegárão seis embarcações na semana, com as quaes o deposito é de 65,000 @, sendo o preco de 2$200 a 2$600 rs. nominal, por não se terem feito vendas depois destas entradas.

Bacalháo — O carregamento entrado a semana passada seguio para a Bahia, e o existente no mercado monta a 1,800 barricas, que se vende a retalho a 9$500 com pouca procura.

Farinha de trigo—A americana continùa a vender-se de 16$000 a 18$000 reis a barrica, e a franceza a este ultimo preço.

Potassa da Russia — Vendeu-se a 240 reis a libra.

Passas — Chegárão 600 caixas do Rio de Janeiro, que ainda não desembarcárão, mas já estão vendidas a 4$000 reis a caixa, se sahirem de boa qualidade.

Sabão amarello — Vendeu-se a 101 reis a libra.

Existem no porto 50 embarcações a saber:

Americana	1
Austriacas	3
Brazileiras	23
Belga	1
Dinamarqueza	1
Francezas	2
Hamburgueza	1
Inglezas	10
Prussiana	1
Portuguezas	5
Sarda	1
Sueca	1
	50

Movimento do Porto.

Navio sahido no dia 21.

Suspendeo do lameirão para Falmouth, a barca ingleza *James Stwarts*, capitão John Larid, carga a mesma que trouce de Maceió.

Dito no dia 22.

Pará, pelo Maranhão, e Ceará; vapor brazileiro *S. Sebastião*, commandante João Melitão Henriques.

Edital.

O Ill.^{mo} Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes, manda fazer publico, que em cumprimento do officio do Exm. Sr. Presidente da provincia de 15 de marco, perante a mesma thesouraria se contractará sob as condicções transcriptas no n.° 67, desta folha, no dia 25 do corrente, o alcatroamento da madeira da ponte da Boa-vista, orçado na quantia de 1:189$443 reis.

Os licitantes devidamente habelitados de fiadores idoneos, deverão com antecedencia apresentar as suas propostas em carta feixada as quaes serão abertas em presença de todos no dia aprasado, pelas 11 horas da manhã.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 11 de Abril de 1843.

O Secretario,
Luiz da Costa Porto-Carreiro.

Declarações.

— O administrador da meza da recebedoria de rendas internas geraes, faz saber a todas as pessoas, que estão a dever o imposto de lanchas, botes, e canôas, assim como o de seges e carrinhos, que até o fim do corrente mez ainda recebe-se daquelles que quizerem pagar, e que no primeiro do mez proximo futuro será remettida para juizo a relação de todos os devedores, a fim de serem executados judicialmente. Recebedoria 19 de abril de 1843. — *Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.*

= O administrador da meza da recebedoria de rendas internas geraes, avisa a todas as pessoas do bairro do Recife, que matriculárão escravos, que do dia 24 do corrente em diante principia a cobranca da taxa de 1$000 reis pelos mesmos. Recebedoria 22 de abril de 1843. — *Francisco Xavier Cavalcanti d'Albuquerque.*

— O brigue *Veloz*, de que he capitão José M. da Conceicão, parte para o Rio de Janeiro a 24 do corrente.

— Na cadeia desta comarca achão-se recolhidos tres pretos escravos, quem for os seus competentes senhores, poderão annunciar, apresentando os signaes carecteristicos, ou dirijão-se a esta delegatura; um ja se acha recolhido à dez mezes, e dois ha um mez pouco mais ou menos. Delegatura de policia da comarca do Cabo 7 de abril de 1843. — O delegado, *Manoel do Rego Barros.*

— O sub-delegado da freguezia de S. Frei Pedro Goncalves, faz sciente, que mandou recolher à cadeia o moleque Joaquim, natural de Angola, menor de 14 annos, e diz ser escravo de Patricio de Mello, lavrador do engenho Taquara proximo a Nazareth; assim como foi entregue por um homem morador em Fora de Portas, um sesto com quatro galos e duas pirúas, que foi aprehendido a um moleque, por constar serem furtados a um matuto ainda rapaz, que não se achou para lhe serem entregues. Recife 20 de abril de 1843. — *Francisco Mamede de Almeida.*

—Ficão transferidas para os dias quartas feiras, e sabados, as audiencias do juiz municipal da 3.ª vara, em consequencia de haver nos dias em que d'antes as dava, occorrencia de outras de diversos juizes.

Companhia do Bebiribe.

= Os Srs. Accionistas são pelo presente convidados para realisarem 4 p. c. sobre o valor de suas accões, e assim completarem a primeira prestacão. A vista dos competentes recibos serão entregues as Apolices no escriptorio da Companhia, na rua Nova n. 7, devendo ficarem os mesmos Srs. Accionistas na inteligencia de que não podem tranferir suas accões antes de serem averbadas nos livros da Companhia.

= Sendo necessario exigir parte da 2.ª prestação, afim de se remetter para Londres a importancia da encomenda dos canos de ferro, e não se podendo fazer esta exigencia antes de ser realisada a 1.ª prestação: são advertidos os Srs. accionistas, que ainda não completárão as suas entradas hajão de o fazer impreterivelmente até o dia 10 de maio proximo; sob pena de perderem as quantias que tiverem realisado, na forma dos estatutos art. 17—O accionista que deixar de pagar alguma, ou algumas prestacões depois do praso marcado (30 dias) no art. 17, perderá as entradas que tiver feito em beneficio da massa social, e a sua inscripcão ficará de nenhum effeito. Escriptorio da Companhia do Bebiribe 10 de abril de 1843. — *Bento José Fernandes Barros.*

Avisos maritimos.

= Para a Granja com escala por Acaracú, segue viagem com toda brevidade o patacho Emulação, por ter prompto o seu carregamento, recebendo unicamente passageiros e alguma carga miuda; quem pretender dirija-se a fallar com Manoel Gonçalves da Silva, na rua da Cadeia do Recife, , ou com o Capitão a bordo do mesmo patacho.

— Freta-se para qualquer porto da Europa, o novo e superior brigue inglez *Progress*, de primeira classe, e de lote de 199 toneladas; os pretendentes dirijão-se aos consignatarios.

= Para Buenos Ayres, segue em 30 do corrente, em consequencia dos dias santos, o patacho nacional *Especulador*, ainda tem lugar para alguma carga, e muito bons commodos para passageiros; trata-se com o capitão na rua da Cadeia do Recife n. 24. loja de cambio.

— Para Lisboa com toda a brevidade por ter parte da carga prompta, o muito veleiro e bem acreditado brigue portuguez *Conceição de Maria*, de que é capitão Manoel da Costa Neves; para carga ou passageiros para o que tem excellentes e aceiados commodos; trata-se com o seu consignatario Francisco Severiano Rabello, ou com o capitão na praça do Commercio.

Leilões.

— Leilão, que faz J. O. Elster de um completo surtimento de ferragens, e miudezas, no dia quarta feira 26 do corrente pelas 10 horas da manhã, na rua do Trapiche.

LEILÃO
A beneficio d'uma orfãa menor.

O corrector Oliveira fará leilão terça feira 25 do corrente ás 10 horas da manhã, na rua Nova loja do relojoeiro Fatton, do espolio do finado Perret, consistindo em um variado sortimento de joias para senhora, de pedrarias, &c. &c.; diversos objectos de ouro e prata, bons relojos patentes, inglezes, cylindros e repiticões, de ouro, e de prata; pendulas para cima de mesa, uma porção de relojos d'algibeira; diversos trastes; caixas grandes e pequenas com musica; as obras de lord Byron; cartas de Mirabeau; cousin; cours de philosophie; e diversas, obras, dezenhos, e instrumentos de official de relojoeiro, &c &c., e muitas outras cousas; advertindo-se que tudo se ha de vender pelo maior preco offerecido, e como seja em favor de uma orfã menor, espera se concorrencia de compradores.

Avisos diversos.

= O agente da provincia das Alagoas mudou a sua residencia para a rua da Guia, 2.° andar da casa n. 31.

—Uma mulher, boa engomadeira e cozinheira, se offerece para qualquer serviço de homem solteiro; na rua das Larangeiras casa n. 26.

— Quem precisar de um caixeiro para loja, armazem, ou cobrancas dirija-se á rua Imperial defronte do viveiro casa n. 59, ou annuncie sua morada.

— A viuva do fallescido Antonio da Cunha Soares Guimarães, faz certo pelo presente annuncio, que, na repartição dos negocios de sua casa, os que competem ás lojas de fazendas na rua do Crespo n.° 10, e 15, continuão da mesma forma, sob a gestão immediata do Sr. José Joaquim de Freitas Guimarães, auctorisados e sobr'escriptos com a firma de — *Viuva Cunha Guimarães* — e com quem d'ora em vante se deverão entender todos os Srs que por essa repartição tiverem negocios. Pernambuco 22 de abril de 1843.

— Precisa-se de uma ama de leite, e uma preta captiva para o servico de casa; na fabrica de chapéos de sol, na rua do Passeio n. 5.

— Offerece-se uma mulher para ama de casa de portas a dentro; na rua da Roda n. 30.

— A viuva Cunha Guimarães, aluga a casa confronte á ordem 3.ª de S. Francisco, com os commodos os mais proprios para uma numerosa familia, ou ainda para qualquer collegio; os pretendentes dirijão-se a qualquer hora, a tratar na sua loja, na rua do Crespo n. 15.

— Offerece-se um homem particular para ensinar a ler, escrever, e contar a meninos, e a algumas pessoas que queirão-se applicar, faz-se por preço commodo; quem pertender dirija-se á rua estreita do Rozario n. 16.

— Aluga-se uma preta para todo o servico de uma casa, cozinha, lava, e engoma, por preco commodo; na praça da Independencia loja n. 3.

= Precisa-se de uma ama, que seja forra, e que tenha bom leite; na praca da Independencia loja n. 21, de Antonio Felippe da Silva.

—Roga-se encarecidamente ao Sr. Luiz Cezar Pinto de Farias, haja de responder aos annuncios que se tem feito, exigindo saber aonde deve ser procurado.

= O Sr. Joaquim José de Pinho, que teve venda no Affogado, queira declarar por esta folha sua morada, ou dirija-se á rua da Conceição da Boa-Vista n. 43, afim de se fallar negocio de seu interesse, ou pessoa que suas vezes faça.

— Na rua da cadeia n. 46 segundo andar, compra-se saccas vasias em bom estado.

— Um rapaz brazileiro que he bastante versado em primeiras letras, e que tem muito uso de ensinar meninos, offerece-se para ensinar em qualquer matto (excepto o certão), ou mesmo para fazer qualquer escrituracão, tanto no matto, como nesta praca, o qual tambem se offerece para caxeiro de escritorio, e casa de inglez, e dá fiador a conducta, promettendo fazer tudo com muito zelo; quem do seo prestimo se quizer utilisar, annuncie sua morada.

= Na rua da Senzalla nova n. 7, precisa-se de um menino portuguez de 11 á 12 annos de idade para caxeiro de venda: e na mesma offerece-se um portuguez de 20 annos, para caxeiro de qualquer occupação, nesta praca, ou fóra della; quem o pertender, annuncie por esta folha.

= O artista José dos Reis, retira-se para fora da provincia, levando em sua companhia sua senhora Emilia Amanti, seu afilhado Joaquim Antonio de Carvalho, e Manoel Antonio da Silva.

= Tirão-se folhas corridas, e passaportes para dentro e fora do Imperio, por preço muito commodo, e com promptidão: na rua do Rangel, n. 34.

= J. Hope, retira-se para fora da provincia.

= G. F. Fox, subdito Inglez, retira-se para fora do Imperio.

= Os administradores da extincta casa de Roberto Pelly & Companhia convidão aos Srs. credores da mesma casa para se reunirem no dia quinta feira 27 do corrente, as 10 horas da manhã no escriptorio do Sr. W. C. Smith, na rua do Trapiche, n. 15, para tractar-se de ultimar a final liquidação da mesma casa.

= Aluga-se uma casa terrea sita na Cidade de Olinda, rua de Mathias Ferreira, feita a moderna, com 6 quartos, 4 sallas, cozinha fora, grande quintal, que vai até ao posso denominado conselho: na rua larga do Rozario, botica de Manoel Felippe da Fonseca Cande, n. 42.

— Quem precisar de um rapaz Portuguez para caixeiro de loja de ferragens, venda, ou padaria, e que tem pratica de venda, dirija-se a rua da S. Cruz, n. 56.

— Deseja-se fallar ao Sr. Jacintho Joze Cabral da Cunha, que teve loja na pracinha do Livramento: na rua da Cadeia do Recife, n. 54, loja do canto.

= Arrenda-se, ou vende-se a praso, e tambem troca-se por predios nesta praça, uma olaria no Monteiro a margem do rio Capibaribe, com barro para toda obra, terreno para capim, e ter vaccas de leite, e outros muitos commodos: na rua Nova, segundo sobrado ao pé da ponte, do lado do norte.

— Quem precizar de um rapaz brazileiro, para caixeiro de rua, ou qualquer occupação, excepto venda, o qual dá fiador á sua conducta, dirija-se á rua do Rangel n. 34.

= Precisa-se alugar pretas para venderem na rua, sendo fieis e deligentes, paga-se bem: no patio da Ribeira de S. Antonio, n. 19.

— Da-se 400,000 rs. a juros, sobre penhores de prata, ou ouro; e tambem compra-se um corrente de ouro sem feitio: na rua do Collegio, botica n. 5.

— Precisa-se de um bom amassador, e que entenda de cortar massas: na travessa da Madre de Deos, n. 11, padaria de Manoel Ignacio da Silva Teixeira.

— Precisa-se de uma mulher portugueza de meia idade que saiba cosinhar e engomar, para ama de uma casa de pouca familia: na rua Nova n. 38.

— Uma pessôa se proponhe a tirar passaportes, e igualmente a correr folhas com a maior presteza e por preço commodo, sendo que queirão servir-se de seo prestimo, dirijão-se ao pateo de S. Pedro casa n. 16, das 8 da manhã as 6 da tarde.

— A pessôa que tenha dividas para cobrar fora desta praça e as queira pôr a execução, annuncie para se tratar do ajuste, pois promete dar fiador, e adverte-se que a cobrança será feita com a maior presteza pois para isso tem bastante conhecimento.

= Tira-se folhas corridas, e passaportes, para dentro e fora do imperio, com promptidão; assim como se copeia qualquer papel, autos, sentencas, dispachos, &c., tudo por preco muito commodo; quem pretender dirija-se a rua do Rangel n. 34, que achará com quem tratar.

— No dia 28 do corrente vai em praça por ser a ultima, uma casa terrea de pedra e cal com xãos proprios, cita na rua de Mathias Ferreira, n. 44, a requerimento de D. Dionizia Melania de Barros Guedes, inventariante dos bens de seo marido o Tenente coronel Francisco Guedes de Quinhões: os licitantes comparecão no juizo municipal dos orfãos de Olinda.

— Quinta feira 27 do corrente haverá um lindo divertimento na casa da *Sociedade Natalense*, debaixo da direccão de Rafael Lucci, consistindo em novas cantorias, a repetição da pantomima *os tres Principes de Salermo*, terminando com uma nova pantomima jocosa. Os bilhetes vendem-se na rua do Crespo loja n. 8, na rua do Queimado loja de louça n. 32, e no botequim junto da casa: pelos precos seguintes, 1ª gallaria 1500, 2ª e 3ª ditas 1000, e platéa 1000.

N. B. A segunda e terceira gallarias sendo propriamente para as familias, nenhum homem apezar de muuido do seu competente bilhete poderá nellas ter entrada, salvo se se aprezentar junto com a sua familia; o mesmo terá lugar para com qualquer senhora que apresentar individualmente. Se chuver continuadamente das 6 horas em vante, não haverá divertimento, transferindo-se o dia annunciado por outro annuncio.

— Aluga-se a segundo andar do sobrado de 4 andares na rua do Ruzario larga, que tem botica: no mesmo sobrado no terceiro andar.

— Quem dezeija fallar a João Francisco de Mello, procure no terceiro andar do sobrado de 4 andares na rua do Ruzario larga que tem botica, José Claudino Leite, que dará noticia.

— João Baptista Correira de Menezes, subdito Portuguez, retira-se para fora do Imperio.

— No dia 28 do passado, e a 10 do corrente fugirão da rua do Costa, n. 10, primeiro andar, dous papagaios bonitos e falladores, levando cada uma sua corrente de ferro; quem os pegar querendo restitui-los, dirija-se a mesma casa.

= Aluga-se uma boa casa terrea no caminho da Solidade, dividida com a casa em que reside o Sr. Vieira Cambista, com bastantes commodos para grande familia, quintal de 500 palmos de fundo, com duas cacimbas de excellente agoa, cercado, e tudo muito bem tractado: a fallar com Gabriel Antonio em sua casa no patio do Carmo.

— Joze Rodrigues Guimarães avisa ao respeitavel publico, que desde a data de hoje se assigna por Joze Rodrigues dos Santos Tavares.

— Na sexta feira da Paixão, cahio da mão de um menino, que se achava n'huma das tribunas da Igreja de S. Francisco um Manual de missa em formato muito pequeno, e com capa escura; quem o achou e quizer restituir (no que fará o maior obsequio) entrega-lo-ha na praca da Independencia loja de livros n. 6 e 8.

= Uma mulher de bons costumes, se encarrega da criacão de um menino de peito, impedido, ou desimpedido, no que promete esmerar-se no seu zello: na rua da Conceicão da Boa-vista, n. 10; na mesma casa vende-se um excellente berço quasi novo, com armaçao, assim como uma cama grande de angico, que ainda não foi servida.

— A abaixo assignada, faz sciente ao respeitavel publico, e a todos os capitães de campo, que a recomendacão feita no Diario de um moleque de nome Canuto; he apparecido com padrinho, e como não fique por uso, ou costume de tornar fugir, ja o tenho vendido para fora do Imperio.

Rita Maria da Conceição.

= Aluga se uma casa na rua do Cotovello, com boa sala, 4 quartos, cozinha fora, quintal murado, e cacimba só, por commodo preço: na rua Nova, n. 54.

— Quem annunciou querer saber a morada de João Francisco de Mello, dirija-se a rua larga do Rozario no terceiro andar do sobrado de 4 ditos, que tem botica.

— Roga-se a pessoa, que tem o nome igual de Joze de Almeida Barreto Bastos, queira fazer o favor de dirigir-se a rua do Livramento, n. 3, ou annuncie.

— Precisa-se de um official de pedreiro para fazer uma pequena obra: na rua da Senzala velha, armazem n. 114.

— Aluga-se um grande armazem na rua estreita do Rozario junto ao sobrado que se está levantando: na rua do Livramento, n. 14.

— Aluga-se o sobrado da rua do Livramento, n. 3, com muitos commodos: a tractar na loja do mesmo,

— Um rapaz portuguez pretende arrumar-se em loja de fazendas, ferragens, ou miudezes, do que tem alguma pratica: na rua do Livramento, n. 3.

— Desappareceo do porto de palacio novo, uma canoa aberta, com dous chaprões cahidos, estando amarrada no morão, tendo 3 letras na poupa; quem a achar dirija-se atraz dos Martirios, a fallar com Prancisco do Rego Barros.

- A pessoa, que por engano tirou uma carta do correio p ra Manoel Joaquim Lamas, vinda do Rio de Janeiro pelo ultimo vapor, haja por obsequio manda-la entregar na praca da S. Cruz, n. 6, que se lhe pagará o porte e se agradecerá.

— Quem quiser ser feitor de um engenho perto da praca, dirija-se a rua do Hospicio, n. 12, de manhã até as 9 horas, e das duas as 5 da tarde.

— Uma portugueza, branca se propõe a ser ama de casa de homem solteiro, ou de pouca familia; quem a precisar dirija-se a rua do Nicho do Noia. n. 62, primeiro andar.

— Abrio-se no dia 21 do corrente, no atterro da Boa-vista uma loja de cabelereiro, na qual se acharà um sortimento de cabelos postiços, para homem e senhora, um sortimento de perfumarias, escovas de todas as qualidades, para fato, dentes e cabelo, navalhas, afiadores, pinceis para barba, espelhos de todos os tamanhos, e flores; as pessoas, que precisarem de seu prestimo, para pentear fora qualquer senhora, ou cortar cabelo; assim como se acha em sua loja uma sala para cortar cabelo de qualquer pessoa.

— Maria Joaquina de S. Thomé professora substituta das cadeiras de primeiras letras de meninas desta praca, ensina particularmente a ler, escrever, contar, arithmetica, e diversas qualidades de costuras; e tambem recebe em sua casa algumas meninas, e meninos de pessoas, que morão fora da Cidade, ou que nella morando, as queirão confiar a sua educação; quem pretender utilisar de seu prestimo, dirija-se a rua Direita, n. 64, primeiro andar.

= Joze de Bastos Ferreira, subdito Portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro.

LOTERIA DO THEATRO.

As rodas desta Loteria andão impreterivelmente no dia 25 do corrente, fiquem ou não bilhetes por vender. Os que restão achão-se nos lugares já annunciados.

= Precisa-se de uma ama de leite, ou seja forra ou captiva, com tanto que tenha bom leite, e se for captiva será milhor; na rua do Aragão loja de barbeiro n. 30.

— Sebastião José da Costa, subdito portuguez, faz publico que deixou de ser caixeiro dos Srs. Ferreira & Braga desde o dia 16 do corrente mez, e que se retira para fora desta provincia, e julga nada dever a esta praça, por isso quem tiver alguma conta com o mesmo haja de apresentar dentro em tres dias na rua Nova, loja n. 41.

= Precisa-se alugar uma escrava para o serviço do uma casa de pouca familia, que saiba comprar, cozinhar, ensaboar, e engommar, dando-se-lhe o sustento, e 10,000 rs. mensaes: na Solidade indo pela Trempe, segunda casa nova n. 42.

= Roga-se ao senhor, que no anno de 1839 pedio informações do Snr. Oliver G. Adamson (ultimamente socio na casa de James Crabtree & Companhia) a respeito do fallecido Henrique Koster desta cidade, que fará o favor de apparecer ou mandar ao Consulado Britanico nesta cidade, em razão de algumas perguntas recebidas de Inglaterra.

Compras.

= J. O. Elster compra duas ou 3 cabras bichos, que sejão de boa raca, e que deem pelo menos duas até 3 garrafas de leite: na rua do Trapiche, n. 19.

— Compra-se um molatinho de idade até 16 annos, preferindo-se com officio de sapateiro; na rua das Cruses n. 30.

Vendas.

-- Vendem-se 3 pipas com agoardente branca, cabeca, com 21 gráos, na rua de S. Rita nova, n. 91, de manhã até as 9 horas; e das duas as 5 da tarde.

= Vende-se duas escravas de bonitas figuras. com bastantes habilidades, as quaes se dirão aos compradores: na rua de Santa Rita n. 50.

— Vende-se bahus de marroquim para costura de senhora, com gaveta e sem gaveta; quem precizar dirija-ee a rua do Collegio n 9, loja de chapeos.

— Vende-se 30 traves de louro, de palmo e torno de 30 a 32 palmos de comprimento: quem precisar dirija-se a rua do Vigario armazem n. 5

— Vende-se uma venda com os fúndos que convier ao comprador, ou só a armoção e pertences, sita na rua da Guia n. 7, e trata-se na mesma.

— Vende-se marroquins a 12:000 rs. a duzia, na rua Nova n. 18.

— Vende-se uma legoa de terra de frente, no lugar do Canhoto pelo Rio das Inhumas acima da parte do Sul junto a Cachoeira, e pela parte do Norte até o Reachão do Meio e Rio d'Areia: quem a pretender dirija-se a rua da Madre de Deos n. 32.

= A bordo do brige *Restauração* fundiado defronte do largo da assembléa, se vende farinha de mandioca de superior qualidade a 3$520 reis o alqueire velho, e em porções; trata-se com Manoel Joaquim Pedro da Costa, na rua da Cadêa n. 46.

— Vende-se uma escrava moça, cozinha o diario de uma casa, engomma, lava roupa, e cose chã; na rua do Rangel casa n. 1.

= Vende-se um moleque de idade 14 annos, uma negra fula de idade 18 annos, optima lavadeira, couros de cabra escolhidos, grandes, ditos mais pequenos, solla de muito boa qualidade, tudo por preço commodo; na rua da Cruz n. 51.

= Vende-se uma negra de nação de 18 annos, sabe conzinhar, lavar, e engommar, e um negro ganhador que dá 480 reis por dia; na Camboa do Carmo n. 20, junto ao estanque.

— Vende-se um escravo moco, canoeiro, e uma casa de pedra e cal, no Poço da panella, perto do rio, tem agoa boa de beber em bom poco; na rua do Rozario larga no 3.° andar do sobrado de 4 andares que tem botica.

= Vende-se optimas bixas chegadas proximamente de Lisbôa na barca *Conceição Flor de Lisbôa*, aos centos, e cada uma de persi a 320 reis; na rua do Rozario estreita botica n. 10.

= Vende-se uma sege prompta, ou osseus cavallos: a fallar com o segeiro Miguel.

— Nos armazens de Manoel Antonio de Jezus & Filho, por traz do theatro n. 18 e 19, vende-se excellente farinha de trigo de SSSF e SSF, por preço commodo.

— J. O. Elster tem para vender em sua casa na rua do Trapiche, n. 19, mantelotes de setim lavrados, ditos de blonde, lenços de garça de diversas qualidades, indispensaveis de veludo, golas de filó e de blonde, pulceiras de veludo de cores para senhora, gargantilhas tambem de veludo, merinó preto superior, sarja preta, e outros objectos de gosto

— Vende-se um presepio de Menino Deos na rua de Hortas, n. 40.

— Vendem-se duas pipas vasias, que forão de vinho de Lisboa, e 4 barris de de 5 em pipa, que tambem forão de vinho, por preço commodo: na rua de S. Rita, n. 93.

— Vende-se uma casa no Poço da panella, perto do rio, com agoa de beber no quintal em boa cacimba, por preço commodo: na rua larga do Rozario, no terceiro andar do sobrado de 4 ditos, por cima da botica.

— Vendem-se 6 caixilhos novos proprios para fiteiros de loja, um balcão muito bem feito, proprio para botica ou armazem de assucar, uma canoa nova, que carrega 350 tijolos de alvenaria, uma carroça de condução de pipas, dous pares de rodas para carroça, e um cano de ferro para fugão de refinação ou padaria: na rua do Apollo, n. 32.

- Vendem-se azeite doce a 3640 a canada, e a garrafa a 460, milho alpista a 500 rs. o quarteirão, painço a 280, farinha do Maranhão a 100 rs., graixa n. 97 a 140 o pote, langoiscas a 400 rs. a libra, espermacete a 720, cevada a 100 rs., banha de porco a 400 rs., manteiga de tempero a 320, bolaxinha ingleza a 280, toucinho a 120, 160, e 200 rs., e todos os mais generos por preço commodo: no patio do Terço, venda n. 7.

— Ainda restão para se venderem 2 fugões de registo com bom forno de ferro, repartido e todos os machinismos pertencentes, os quaes tem a vantagem de com um só fogo aquentar forno e fogão, admettindo este 6 panellas, e alem disso são de immenso descanço para o cozinheiro, o que tem concorrido muito para a sua extraccão: na rua Nova loja de ferragens n. 25 de Teixeira & Andrade.

— Vendem-se bichas pretas de Lisboa, mui ligeiras, a 320, 480, e 640: na rua das Cruzes de S. Antonio, n. 39.

— Vende-se para fora da provincia, uma escra de 25 annos, optima para todo o serviço, principalmente para vender no rua, no que está muito pratica: na rua das Flores, n. 29.

— Vende-se um escravo moço, carreiro, que não quer trabalhar no engenho: na rua larga do Rozario, no terceiro andar do sobrado de 4 ditos, que tem botica.

= Acaba de chegar uma nova porcaõ de pomada antimorrodial, o melhor remedio até hoje apparecido contra a hemorridias, do qual os bons effeitos ja tem sido esperimentados por muitas pessoas desta cidade, acha-se a venda na botica da rua Direita defronte do Terço, n. 131, pelo preço de 1000 rs. cada latinha, junto com a qual se dará um impresso, que explica a maneira de usar della.

— Vendem-se azeite doce a 4000 a canada, o a garrafa a 500 rs., dito de coco a 2720 e a garrafa 360, dito de espermacete a 2720 e a garrafa a 360, dito de carrapato em porção e a retalho a 1920, e a garrafa a 240, sal de Lisboa muito alvo a 1440, chá isson superior a 2240 a 2400, espermacete a 680, farinha do Maranhão a 120 e 160, amendoas novas a 280, café do Rio a 5000 a arroba, e a 160 a libra, café de cevada a 200 rs., dito em grão a 80 rs., toucinho de Santos a 4500 a arroba e a 160 a libra, e todos os mais generos de venda: na rua Nova, n. 65, ao pé da ponte.

— Vendem-se um bonito escravo de nação, perfeito carreiro, e bom trabalhador de enchada; uma escrava lavadeira; um moleque, e uma negrinha de 12 annos: na rua do Fogo ao pé do Rozario, n. 8.

- Vendem-se batatas novas a 60 rs. a libra, painço a 240 o quarteirão, alpista a 400 rs. dito, tapioca a 160 a libra, manteiga franceza a 640 e ingleza a 480, toucinho de Santos, novo a 160, carne e lombos de dito, proprios para feijuadas a 80 rs. a libra, azeite doce de Lisboa a 3840 a canada, e a garrafa a 500 rs, e de carrapato a 240 dita, e todos os mais generos por preço commodo: na esquina da rua do Aragão, que volta para a S. Cruz, n. 43.

— Vendem-se 4 escravas moças com boas habilidades, duas dellas cosem, engommão, e cozinhão; uma negrinha peça recolhida, boa mucamba; uma mulatinha de 6 annos; 3 pretos; um bom canoeiro, um dito bom serrador, e outro bom servente de uma casa; uma loja com fazendas em uma das boas ruas do bairro de S. Antonio, a dinheiro ou com desobriga a praca; uma propriedade distante desta praça legoa e meia, com porto de embarque, tem de estencão trez quartos de legoa, mui bom cercado, que pode admittir 60 vaccas de leite, boas terras de plantações, e com proporções de se levantar um dos melhores engenho do reconcavo desta praça, muita matta de madeira de construcção, um grande sobrado com trapiche para embarpue, e senzala para escravos: na rua de Agoas verdes n. 44.

— Vende-se essencia de aniz superfina, a 7500 a garrafa: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 48.

— Vendem-se barricas com farellos ultimamente chegadas de Lisboa; caixas com tamancos, e barris de cal virgem: em casa de Mendes & Oliveira, na rua do Vigario, n. 19.

— Vende-se uma armação de uma venda, com alguns objectos pertencentes a mesmaa: na rua de Apollo, n. 21, defronte da fabrica de Mesquita & Dutra.

= Vendem se os bilhetes de camarotes e platéa para Domingo 23 do corrente, do ultimo divertimento do circo olimpico, pedido por varios Srs.: na praça da Independencia, n. 39, pelo preço do costume.

= Vende-se uma parda de 12 annos, com algumas habilidades: na casa de Antonio da Silva Gusmão, na rua do Queimado.

= Vendem-se a retalho por preço rasoavel, cal preta, dita de caiar, tijolos de ladrilho, dito de alvenaria, ripas, e uma porcão de garrafas, frascos, e botijas vasias: em Olinda no Varadouro, venda da esquina n. 18.

= Firmino Joze Felis da Roza tem para vender farinha de trigo de superior qualidade, da marca Galego, e Rochemend, e farinha de mandioca em saccas a 3200, no armazem de Francisco Dias Ferreira & Companhia, defronte da escadinha da Alfandega.

= Na rua da Praia armazem n. 80, vende-se a obra intitulada a Liberdade dos Mares, ou o Governo Inglez descoberto.

Escravos fugidos.

— Fugio no dia 16 do corrente o escravo Americo, cabelo feicões e côr de cabocolo, de 20 annos, estatura regular, não muito secco do corpo, pernas grossas e zambas, imberbe, e com uma cicatriz ao pé do nariz, buscando o labio superior, levou camisa e calças de algodãozinho trançado, e chapeo de palhinha ordinaria; quem o pegar leve ao sitio de Paulino Augusto da Silva Freire, na travessa do Arraial para Casa Forte, que serà recompensado.

= Fugio a Viscondeça de Camaú, residente na Corte, o escravo Cleto, natural da Bahia, cabra, moco, alguma cousa alto, e espigado, com pouca barba, e bastante gago, bolieiro, e tambem trabalha de alfaiate; em uma fugida, que fez ha annos andava embarcado na carreira de Pernambuco para a Bahia; por isso talvez agora tornasse a embarcar, sendo possivel até que intitulando-se forro, ande em algum navio de guerra alli (Pernambuco) estacionado ou dos que precorrem os portos vesinhos; gratifica-se com 100$ rs. ao apprehendedor além das despezas. que se fizerem com o seu transporte para a côrte, ou quaesquer outras, que occorrerem.

— Fugio no dia 19 do corrente da Villa do Cabo, um preto crioulo, de 20 annos, estatura regular, cabelo grande, com um talho em um dos lados da testa, olhos na flor do rosto, boca regular, dentes compridos, queixo redondo, rosto comprido, sem barba nem buço, com muitas espinhas no rosto, secco de corpo, sempre balançando quando anda, tem nas nadigas signaes antigo de castigo, com calças velhas de casemira verde, e uma corrente no pé; quem o pegar leve na rua Direita, n. 8, ou na Villa do Cabo, a casa do Dr. Galdino Ferreira Gomes, que será generosamente recompensado.

= No dia 9 do corrente mandei o meu escravo ao Recife em um cavallo russo, comprar mantimentos para a casa, e no regresso dahi a 5 dias chegando ao engenho Larangeira de Pedro velho de Mello, descarregou o cavallo em casa de Miguel Antonio, filho do proprietario do mesmo engenho, e fugio montado no mesmo cavallo, deixando a carga, o escravo he de nação Angola, de nome Antonio, de 38 annos, secco do corpo, os pés cheios de cravos; e o cavallo he russo, tem em um pé uma esfoladura, que não em cabelo; quem o pegar leve a casa do Padre Joabuim Joze de Oliveira, morador no engenho Arandú, fregrezia de S. Antão, que será recompensado.

= Fugio no dia 17 do corrente, o escravo Cosme, crioulo, de 23 annos, altura regular, côr fula, cara redonda, olhos pequenos, dentes limados, com uma queimadura de baixo do braco, levou vestido camisa e calcas de algodãozinho trancado, e chapeo de palha; quem o pegar leve a casa do Padre Joaquim Antonio Marques, no Recife no forte do Mattos, que será generosamente recompensado.

Recife: na Typ. de M. F. de Faria. =1843